

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0215569-74

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
215.569

FICHA
001

São Paulo, 16 de Agosto de 2012

IMÓVEL: Residência 03, integrante do Condomínio Residencial Flower, situado na Rua Marciano, nº 91, no Bairro Tremembé, 22º Subdistrito, Tucuruvi, com a área total e construída de 182,87m²., (sendo de 169,62m²., de área computável e 13,75m²., de área não computável) e fração ideal de 16,526% no terreno, equivalente a 249,8648m²., no terreno todo, correspondendo a 138,7749 m²., de uso exclusivo e 111,0899m²., de uso comum (áreas permeáveis destinadas a pisos e rampas para a circulação de veículos, jardins, gramados, lazer e lazer arborizado); com direito ao uso de 02 vagas de garagem privativas.

Cadastrado na Municipalidade sob nº 109.213.0024-6, 109.213.0025-4 e 109.213.0026-2 (em maior área).

PROPRIETÁRIOS: FÁBIO DE GASPERI ARAÚJO, contador, portador da CI.RG. nº 27.200.470-4SSP/SP., e inscrito no CPF/MF. sob nº 148.424.258-06, e sua mulher PATRÍCIA DE SOUTO MENDES ARAÚJO, fisioterapeuta, portadora da CI.RG. nº 32.020.857-6SSP/SP., e inscrita no CPF/MF. sob nº 030.477.264-00, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Major Dantas Cortez, nº 67, Bloco I, apto. nº 61, no Tucuruvi; HERBERT JOSÉ DE SOUZA MENDES, administrador de empresas, portador da CI.RG. nº 1.218.102SSP/PE., e inscrito no CPF/MF. sob nº 102.432.244-00, e sua mulher ACYOMAN DE SOUTO LIMA MENDES, psicóloga, portadora da CI.RG. nº 1.512.753SSP/PE., e inscrita no CPF/MF. sob nº 784.910.024-72, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77,

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0215569-74

MATRÍCULA
215.569

FICHA
001
VERSO

(conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no 2º Tabelionato de Notas da Cidade de Recife/PE., em 27 de abril de 1979, (folhas 155 - livro nº 916), devidamente registrada sob nº 11.105 em 11 de dezembro de 2002, no livro 03 de Registro Auxiliar, deste Registro), residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Paulo Peixotos nº 85, casa nº 13, na Vila Albertina; PAULO YASSUTADA KANO, portador da CI.RG. nº 6.673.674-2SSP/SP., e inscrito no CPF/MF. sob nº 012.728.098-70, e sua mulher ALICE HIROKO FUKUSHIMA KANO, portadora da CI. RG. nº 8.060.687-8SSP/SP., e inscrita no CPF/MF. sob nº 996.767.968-91, brasileiros, dentistas, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, (conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no Registro Civil do 30º Subdistrito, Ibirapuera, desta Comarca, em 17 de junho de 1993, (folhas 061 - livro nº 189), devidamente registrada sob nº 10.221 em 20 de agosto de 2001 no livro 03 de Registro Auxiliar do 8º Registro de Imóveis desta Comarca), residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua das Pitombeiras, nº 126, no Jardim Oriental; ANDERSON DIAS RODOR, advogado, portador da CI.RG. nº 1.403.211SSP/DF., e inscrito no CPF/MF. sob nº 584.433.711-53, e sua mulher CYNTIA GOMES DA SILVA RODOR, empresária, portadora da CI.RG. nº 1.857.083-SSP/DF., e inscrita no CPF/MF. sob nº 863.601.671-15, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na QD 204, lote 7, apto. nº 403, no Bairro Águas Claras, Cidade de Brasília/DF; e, PEDRO PAULO LAMBOGLIA FILHO, engenheiro, portador da

Continua na ficha 002

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0215569-74

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
215.569

FICHA
002

São Paulo, 16 de Agosto de 2012

CI.RG. nº 5.847.251-4SSP/SP., e inscrito no CPF/MF. sob nº 042.762.828-88, e sua mulher LEILA MARIA RODRIGUES LAMBOGLIA, pedagoga, portadora da CI.RG. nº 4.121.443-2SSP/SP., e inscrita no CPF/MF. nº 043.544.268-62, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Perequito, nº 210, apto. nº 81-B, na Vila Uberabinha.

Proporções da titularidade de domínio do imóvel:

FÁBIO DE GASPERI ARAÚJO e sua mulher ACYOMAN DE SOUTO LIMA MENDES, detém 15%; HERBERT JOSÉ DE SOUZA MENDES e sua mulher ACYOMAN DE SOUTO LIMA MENDES, detém 25%; PAULO YASSUTADA KANO e sua mulher ALICE HIROKO FUKUSHIMA KANO, detém 20%; ANDERSON DIAS RODOR e sua mulher CYNTHIA GOMES DA SILVA RODOR, detém 20%; e, PEDRO PAULO LAMBOGLIA FILHO e sua mulher LEILA MARIA RODRIGUES LAMBOGLIA, detém 20%.

TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob nºs 02 em 01 de julho de 2011 nas matrículas nºs 181.804, 181.805 e 181.806; (Averbações nºs 03 de 07 de agosto de 2012 das referidas matrículas) e (Averbação nº 02 e Registro nº 03 de 16 de agosto de 2012 da matrícula nº 215.416), deste Registro. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Bonício). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av.01 - 215.569 - São Paulo, 23 de agosto de 2012.

Nos termos do artigo 213 inciso I letra a) da Lei 6015/73, é feita esta averbação, para ficar constando o nome correto da co-proprietária mulher de FÁBIO DE GASPERI ARAÚJO, qual seja, PATRÍCIA DE SOUTO MENDES ARAÚJO, e não como constou no tópico das proporções de

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0215569-74

MATRÍCULA
215.569

FICHA
002
VERSO

titularidade de domínio do imóvel.

O Oficial Substituto, ~~(Nelson Amoroso)~~.

Av.02 - 215.569 - São Paulo, 28 de dezembro de 2012.

(prenotação n° 665.386 - 04.12.2012)

Nos termos do instrumento particular de 03 de dezembro de 2012, instruído com Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU, emitida em 23 de novembro de 2012 pela Prefeitura do Município de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que o imóvel da matrícula foi cadastrado individualmente sob n° 109.213.0034-3. A Escrevente autorizada, ~~(Raquel Nazareth Terribele)~~. O Oficial Substituto, ~~(Nelson Amoroso)~~.

R.03 - 215.569 - São Paulo, 28 de dezembro de 2012.

(prenotação n° 665.386 - 04.12.2012)

TRANSMITENTES: FABIO DE GASPERI ARAUJO, brasileiro, contador, RG. n° 27.200.470-4-SSP/SP, CPF. n° 148.424.258-06, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, e sua mulher PATRICIA DE SOUTO MENDES ARAUJO, brasileira, fisioterapeuta e terapeua ocupacional, RG. n° 32.020.857-6-SSP/SP, CPF. n° 030.477.264-00, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Major Dantas Cortez n° 67; ANDERSON DIAS RODOR, brasileiro, gerente, RG. n° 1.403.211-SSP/DF, CPF. n° 584.433.711-53, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, e sua mulher CYNTHIA GOMES DA SILVA RODOR, brasileira, representante comercial, RG. n° 1.857.083-

Continua na ficha 003

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0215569-74

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
215.569

FICHA
003

São Paulo, 28 de Dezembro de 2012

SSP/DF, CPF. nº 863.601.671-15, residentes e domiciliados em Quadra 204, em Brasília/DF; HERBERT JOSÉ DE SOUZA MENDES, brasileiro, administrador, RG. nº 1.218.102-SSP/PE, CPF. nº 102.432.244-00, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no 2º Tabelionato de Notas da Cidade de Recife/PE, em 27 de abril de 1979, fls.155, livro 916, registrada sob nº 11105 no Livro 3 - Registro Auxiliar, neste Registro, e sua mulher ACYOMAN DE SOUTO LIMA MENDES, brasileira, administradora, RG. nº 1.512.753-SSP/PE, CPF. nº 784.910.024-72, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Paulo Peixoto nº 85; PEDRO PAULO LAMBOGLIA FILHO, brasileiro, publicitário, RG. nº 5.847.251-4-SSP/SP, CPF. nº 042.762.828-88, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, e sua mulher LEILA MARIA RODRIGUES LAMBOGLIA, brasileira, aposentada, RG. nº 4.121.443-2-SSP/SP, CPF. nº 043.544.268-62, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Periquito nº 210; PAULO YASSUTADA KANO, brasileiro, odontólogo, RG. nº 6.673.674-2-SSP/SP, CPF. nº 012.728.098-70, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada nas notas do Tabelião por Lei do 30º Subdistrito Ibirapuera desta Capital, em 17 de junho de 1993, Livro nº 189, fls.061, registrada sob nº 10.221 no 8º Registro de Imóveis desta Capital, e sua mulher ALICE HIROKO FUKUSHIMA KANO, brasileira, odontóloga, RG. nº 8.060.687-8-SSP/SP, CPF. nº 996.767.968-91, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Major Dantas Cortez nº

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0215569-74

MATRÍCULA
215.569

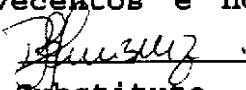

FICHA
003
VERSO

67.

ADQUIRENTE: RAQUEL DE SOUSA BATISTA, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, RG. n° 44.480.190-X-SSP/SP, CPF. n° 376.947.758-82, solteira, nascida em 26 de junho de 1989, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Pageu n° 55.

TÍTULO: COMPRA E VENDA.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular de 03 de dezembro de 2012.

VALOR: R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais). A Escrevente autorizada,  (Raquel Nazareth Terribele). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.04 - 215.569 - São Paulo, 28 de dezembro de 2012.

(prenotação n° 665.386 - 04.12.2012)

Nos termos do instrumento particular de 03 de dezembro de 2012, RAQUEL DE SOUSA BATISTA, solteira, já qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel em garantia, nos termos da Lei n° 9.514/97, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ. n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$891.000,00, pagáveis por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de R\$9.351,66, com a taxa de juros anual nominal de 9,4773% e efetiva de 9,9000%, que poderá ser reduzida sob todos os efeitos, conforme estabelecido nos parágrafos primeiro a décimo primeiro da cláusula quarta deste contrato, através do Sistema de Amortização - SAC, vencendo a primeira prestação em 03 de janeiro de 2013,

Continua na ficha 004

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0215569-74

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
215.569

FICHA
004

São Paulo, 28 de Dezembro de 2012

sendo as prestações e o saldo devedor reajustados da forma e condições estabelecidas no título. Valor da Garantia: R\$990.000,00. A Escrevente autorizada, Raquel Nazareth Terribele (Raquel Nazareth Terribele). O Oficial Substituto, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

Av.05 - 215.569 - São Paulo, 28 de dezembro de 2012.

(prenotação nº 665.386 - 04.12.2012)

Nos termos do instrumento particular de 03 de dezembro de 2012, foi emitida Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 1.4444.0167393-9, Série 1212, pela fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, contra a fiduciante RAQUEL DE SOUSA BATISTA, solteira, já qualificada, figurando como custodiante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, sendo de R\$891.000,00 o valor do crédito, apurado em 03 de dezembro de 2012, correspondendo ao valor vincendo, a ser resgatado na forma dela constante e garantida pela alienação fiduciária registrada sob nº 04 na presente matrícula. A Escrevente autorizada, Raquel Nazareth Terribele (Raquel Nazareth Terribele). O Oficial Substituto, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

Av.06 - 215.569 - São Paulo, 21 de maio de 2013.

(prenotação nº 675.470 - 02.05.2013)

Nos termos do instrumento particular de 29 de abril de 2013 e da cédula de crédito imobiliário integral nº 1.4444.0167393-9, Série 1212, é feita esta averbação para constar que a fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.,

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0215569-74

MATRÍCULA
215.569

FICHA
004
VERSO

qualificada anteriormente, em conformidade com o artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 9.514/97, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob nº 04, bem como da cédula de crédito imobiliário averbada sob nº 05 na presente matrícula, ficando em consequência cancelado o referido registro e averbação e a propriedade consolidada em nome da fiduciante RAQUEL DE SOUSA BATISTA. A Escrevente autorizada, Milaine de Araujo (Milaine de Araujo). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.07 - 215.569 - São Paulo, 21 de maio de 2013.

(prenotação nº 675.470 - 02.05.2013)

TRANSMITENTE: RAQUEL DE SOUSA BATISTA, brasileira, solteira, nascida em 26/06/1989, proprietária de microempresa, RG nº 44480190-SSP/SP, CPF nº 376.947.758-82, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Prof Leonidio Allegreti, nº 159, Itaquera.

ADQUIRENTE: RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS, brasileiro, divorciado, diretor, RG nº 241066694-SSP/SP, CPF nº 182.621.838-60, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida do Guaca, nº 887, apto.203A, Lauzane Paulista.

TÍTULO: COMPRA E VENDA.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular de 29 de abril de 2013 (artigo 38 da Lei nº 9.514/97).

VALOR: R\$1.020.000,00 (hum milhão e vinte mil reais). A Escrevente autorizada, Milaine de Araujo (Milaine de Araujo). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Continua na ficha 005

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0215569-74

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
215.569

FICHA
005

São Paulo, 21 de Maio de 2013

R.08 - 215.569 - São Paulo, 21 de maio de 2013.

(prenotação nº 675.470 - 02.05.2013)

Nos termos do instrumento particular de 29 de abril de 2013, RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS, divorciado, já qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, o imóvel em garantia, nos termos da Lei nº 9.514/97, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$ 907.820,00, pagáveis por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, no valor do encargo total de R\$9.289,63, com a taxa de juros anual nominal de 9,0178% e efetiva de 9,4000%, que poderá ser reduzida sob todos os efeitos, conforme estabelecido nos parágrafos primeiro ao décimo primeiro da cláusula quarta deste contrato, através do Sistema de Amortização - SAC, vencendo a primeira prestação em 29 de maio de 2013, sendo as prestações e o saldo devedor reajustados da forma e condições estabelecidas no título. Valor da Garantia: R\$ 1.020.000,00. A Escrevente autorizada, Mileine de Araujo (Mileine de Araujo). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.09 - 215.569 - São Paulo, 21 de maio de 2013.

(prenotação nº 675.470 - 02.05.2013)

Nos termos do instrumento particular de 29 de abril de 2013, foi emitida Cédula de Crédito Imobiliário Integral sob forma Cartular nº 1.4444.0280478-6, Série 0413, pela fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília -

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0215569-74

MATRÍCULA
215.569

FICHA
005
VERSO

Distrito Federal, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, contra o fiduciante RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS, divorciado, sendo de R\$907.820,00 o valor do crédito, apurado em 29 de abril de 2013, correspondendo ao valor vincendo, a ser resgatado na forma dela constante e garantida pela alienação fiduciária registrada sob n° 08 na presente matrícula. A Escrevente autorizada, Mileine de Araujo (Mileine de Araujo). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.10 - 215.569 - São Paulo, 7 de fevereiro de 2019.

Do comunicado n° 201901.3115.00704331-IA-120, emitido em 31 de janeiro de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS, CPF n° 182.621.838-60, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 00101409220195150064, da Vara do Trabalho de Itanhaem/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. O Escrevente autorizado, (Carlos Augusto de Toledo Camargo). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:EBF28DD1A0C5EA2FA9EFED230D43B52F#

Av.11 - 215.569 - São Paulo, 8 de março de 2019.

PROT. INDISP. 201902.2217.00724568-IA-260 - 25/02/2019

Do comunicado n° 201902.2217.00724568-IA-260, emitido em 22 de fevereiro de 2019, pela Central de

Continua na ficha 006

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0215569-74

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

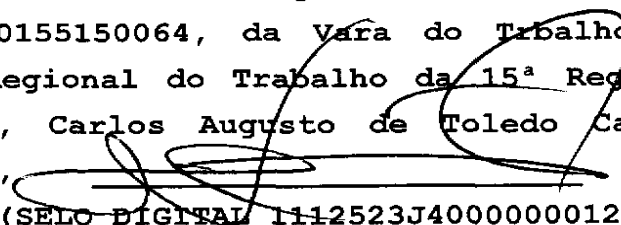
15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
215.569

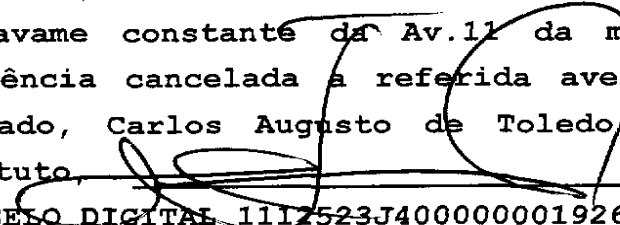
FICHA
006

São Paulo, 08 de Março de 2019

Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS, CPF nº 182.621.838-60, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00111700720155150064, da Vara do Trabalho de Itanhaem/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000012551519V)
#MD5:F2F45710F1319F392C16D6AE6ECA45E3#

Av.12 - 215.569 - São Paulo, 4 de junho de 2019.

PROT. INDISP. 201905.3011.00821700-TA-031 - 30/05/2019

Do comunicado nº 201905.3011.00821700-TA-031, emitido em 30 de maio de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS, CPF nº 182.621.838-60, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.12 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000019262519H)
#MD5:EE7B4AF28ECEEC4A71FCB572BC8FB388#

Continua no Verso

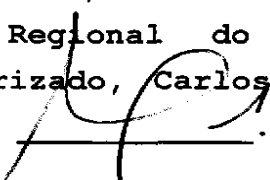
MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0215569-74

MATRÍCULA
215.569

FICHA
006
VERSO

Av.13 - 215.569 - São Paulo, 2 de julho de 2019.

PROT. INDISP. 201906.2717.00822165-IA-061 - 28/06/2019

Do comunicado n° 201906.2717.00822165-IA-061, emitido em 27 de junho de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS, CPF n° 182.621.838-60, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 00005921920145150064, da Vara do Trabalho de Itanhaém/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial,  (SELO DIGITAL 1112523J4000000021189619K)
#MD5:61EA55E84CC03FBFCEE787DD7DCE320#

Av.14 - 215.569 - São Paulo, 23 de outubro de 2020.

Do comunicado n° 202009.2213.01325553-IA-009, emitido em 22 de setembro de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS, CPF n° 182.621.838-60, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10007634520195020031, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório

Continua na ficha 007

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0215569-74

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
215.569

FICHA
007

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 22 de Outubro de 2020

~~Falção.~~ O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro).
#MD5:92637BF7228F2C2108C71A168663E1B3#

Av.15 - 215.569 - São Paulo, 4 de novembro de 2020.

PRENOTAÇÃO nº. 897.339 - 23/10/2020

Por Ofício passado em 15 de outubro de 2020, assinado digitalmente por Marcia Regina Bermejo Morato da 10ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, deste Estado, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel - processo nº 1024633-70.2020.8.26.0224, movida por HELOÍSA HELENA CROSTA FRANCISCO DE PAULO, CPF nº 669.894.938-87; JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO DE PAULA, CPF nº 037.972.018-34; MARIA LUIZA AMARAL FRANCISCO DE PAULA, CPF nº 120.676.868-10; OCTÁVIO FRANCISCO DE PAULA NETO, CPF nº 253.251.958-40; MANOEL CARLOS FRANCISCO DE PAULA JÚNIOR, CPF nº 271.216.558-61; e LUIS FERNANDO FRANCISCO DE PAULA, CPF nº 279.062.038-52, contra FLÁVIA CRISTINA APONTE, CPF nº 314.761.708-43; PLÍNIO DE PAULA GOMES FILHO, CPF nº 008.958.518-65; RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS, CPF nº 182.621.838-60; e ROGÉRIO MEROLA MEDEIROS, CPF nº 314.655.098-95, verifica-se que nos termos do r.despacho proferido em 08 de outubro de 2020, foi determinada a presente averbação para constar a existência da ação, estabelecida entre os autores e os réus (documentos enviados eletronicamente via ARISP com Protocolo AC000618621 em 23/10/2020 às 09:29:56). O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000580700208)

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0215569-74

MATRÍCULA

215.569

FICHA

007

VERSO

#MD5:C27A7AE1726D1333B829677248C78267#

Av.16 - 215.569 - São Paulo, 20 de novembro de 2020.

PRENOTAÇÃO n°. 899.923 - 17/11/2020

Do comunicado n° 202011.1616.01394707-TA-509 , emitido em 16 de novembro de 2020 pela Central de Indisponibilidade, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS, CPF n° 182.621.838-60, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.13 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000059565720K)

#MD5:B8AA8534F4A9BE569D0F63902A80FE5E#

Av.17 - 215.569 - São Paulo, 3 de março de 2021.

PROT. INDISP. 202102.2416.01502972-IA-081 - 25/02/2021

Do comunicado n° 202102.2416.01502972-IA-081 , emitido em 24 de fevereiro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS, CPF: 182.621.838-60, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 00014700220155020021, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial

Continua na ficha 008

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0215569-74

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA

215.569

FICHA

008

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 03 de Março de 2021

Substituto, ~~(Paulo Ademir Monteiro)~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000067873821G)
#MD5:20187B9D5CE3883A054AA7BE1014E499#

Av.18 - 215.569 - São Paulo, 24 de março de 2021.

PROT. INDISP. 202103.1815.01537335-IA-230 - 19/03/2021

Do comunicado nº 202103.1815.01537335-IA-230, emitido em 18 de março de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS, CPF nº 182.621.838-60, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10007902320195020065, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, ~~(Paulo Ademir Monteiro)~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000700883214)
#MD5:00C193D3D2A163501268A94500F25022#

Av.19 - 215.569 - São Paulo, 28 de maio de 2021.

PROT. INDISP. 202105.1818.01634862-IA-620 - 19/05/2021

Do comunicado nº 202105.1818.01634862-IA-620, emitido em 18 de maio de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, RINALDO

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0215569-74

MATRÍCULA
215.569

FICHA
008
VERSO

JESUS MEROLA MEDEIROS, CPF n° 182.621.838-60, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10001668220205020050, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000075977721G)
#MD5:5AC13B5508D39E197C89959E67348564#

Av.20 - 215.569 - São Paulo, 21 de julho de 2021.

PRENOTAÇÃO n°. 925.340 - 06/07/2021

Por Certidão eletrônica PH000374218 passada em 05 de julho de 2021 (10:34:05) emitida por Solange Melo Santos, Escrevente do 10º Ofício Cível do Foro Central de Guarulhos, deste Estado, extraída dos autos da ação de Execução Civil - processo n° 1024633-70.2020.8.26.0224 que os autores MANOEL CARLOS FRANCISCO DE PAULA JÚNIOR, CPF n° 271.216.558-61; LUIS FERNANDO FRANCISCO DE PAULA, CPF n° 279.062.038-52; LETICIA FRANCISCO DE PAULA, CPF n° 288.413.128-07; JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO DE PAULA, CPF n° 037.972.018-34; OCTÁVIO FRANCISCO DE PAULA NETO, CPF n° 253.251.958-40; MARIA LUIZA AMARAL FRANCISCO DE PAULA, CPF n° 120.676.868-10; e HELOÍSA HELENA CROSTA FRANCISCO DE PAULO, CPF n° 669.894.938-87 movem contra os réus FLÁVIA CRISTINA APONTE, CPF n° 314.761.708-43; PLÍNIO DE PAULA GOMES FILHO, CPF n° 008.958.518-65; RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS, CPF n° 182.621.838-60; e ROGÉRIO MEROLA MEDEIROS, CPF n° 314.655.098-95, verifica-se que foi determinada a PENHORA sobre os direitos da propriedade

Continua na ficha 009

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0215569-74

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
215.569

FICHA
009

São Paulo, 21 de Julho de 2021

resolúvel do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 545.914,60 (quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais, e sessenta centavos), sendo nomeado depositário Rinaldo Jesus Merola Medeiros. A penhora é garantida também pelos imóveis das matrículas nºs 249.939 e 251.657 deste Registro, e por outro imóvel de outra Circunscrição; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

1112523210000000807425218)

#MD5:AE5858F40CAE01F2DD2909ADB782FDF9#

Av.21 - 215.569 - São Paulo, 17 de setembro de 2021.

PROT. INDISP. 202109.1315.01814539-IA-109 - 13/09/2021

Do comunicado nº 202109.1315.01814539-IA-109, emitido em 13 de setembro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS, CPF nº 182.621.838-60, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10004341020195020362, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo- GAEP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0215569-74

MATRÍCULA
215.569

FICHA
009
VERSO

Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000862085211)
#MD5:F1CFD9E729E3F7A3029BBDE512FC0842#

Av.22 - 215.569 - São Paulo, 1 de novembro de 2021.

PROT. INDISP. 202110.0822.01857736-IA-000 - 09/10/2021

Do comunicado n° 202110.0822.01857736-IA-000, emitido em 08 de outubro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS, CPF n° 182.621.838-60, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10002072520205020252, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo- GAEPP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Monócio Falcão. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000090219021J)
#MD5:0B40430499E26EB9993CAD8D2030A037#

Av.23 - 215.569 - São Paulo, 2 de fevereiro de 2022.

PROT. INDISP. 202201.2719.01985688-IA-240 - 28/01/2022

Do comunicado n° 202201.2719.01985688-IA-240, emitido em 27 de janeiro de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, RINALDO

Continua na ficha 010

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0215569-74

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.126-2

MATRÍCULA
215.569

FICHA
010

São Paulo, 02 de Fevereiro de 2022

JESUS MEROLA MEDEIROS, CPF nº 182.621.838-60, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10000124020205020252, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, Paulo Ademir Monteiro. (SELO DIGITAL 1112523J4000000097818422Q)
#MD5:323B47EB7BBDBE678F47638856BD647#

Av.24 - 215.569 - São Paulo, 24 de fevereiro de 2022.

PROT. INDISP. 202202.2118.02022054-IA-810 - 22/02/2022

Do comunicado nº 202202.2118.02022054-IA-810, emitido em 21 de fevereiro de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS, CPF nº 182.621.838-60, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10008404920195020065, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial Gaepp/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, Paulo Ademir Monteiro. (SELO DIGITAL 1112523J4000000099922122V)

#MD5:E37467E8DC6A433966A389E742ABC1C0#

Av.25 - 215.569 - São Paulo, 8 de abril de 2022.

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0215569-74

MATRÍCULA
215.569

FICHA
010
VERSO

PRENOTAÇÃO n°. 954.179 - 28/03/2022

Do comunicado n° 202203.2506.02070159-TA-900, emitido em 25 de março de 2022, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS, CPF n° 182.621.838-60, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.18 da matrícula com relação somente ao citado acima. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000103489422U)
#MD5:F2ADD225C14C07AD34C08F03EF69C013#

Av.26 - 215.569 - São Paulo, 20 de maio de 2022.

PROT. INDISP. 202205.1011.02137193-IA-960 - 10/05/2022

Do comunicado n° 202205.1011.02137193-IA-960, emitido em 10 de maio de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS, CPF n° 182.621.838-60, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10000037820205020252, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000106756822M)
#MD5:F0CC4F67A133196084BF633EA8284FF6#

Continua na ficha 011

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0215569-74

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
215.569

FICHA
011

São Paulo, 20 de Maio de 2022

Av.27 - 215.569 - São Paulo, 20 de maio de 2022.

PROT. INDISP. 202205.1322.02145196-IA-530 - 16/05/2022

Do comunicado nº 202205.1011.02137193-IA-960, emitido em 13 de maio de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS, CPF nº 182.621.838-60, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10018202720165020315, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000106757122Z)
#MD5:E39C102A9055C1717EC2E2436222E1C0#

Av.28 - 215.569 - São Paulo, 24 de maio de 2022.

PROT. INDISP. 202205.0912.02134962-IA-880 - 09/05/2022

Do comunicado nº 202205.0912.02134962-IA-880, emitido em 09 de maio de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS, CPF nº 182.621.838-60, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10002064020205020252, do Grupo Auxiliar de Execução e

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0215569-74

MATRÍCULA
215.569

FICHA
011

VERSO

Pesquisa Patrimonial - GAEPP - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000107039622W)

#MD5:0DC1C47294BD1B56F20FF0DBAF9BB66D#

Av.29 - 215.569 - São Paulo, 29 de agosto de 2022.

PROT. INDISP. 202208.1813.02306321-IA-920 - 18/08/2022

Do comunicado nº 202208.1813.02306321-IA-920, emitido em 18 de agosto de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS, CPF nº 182.621.838-60, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00123770220195150064, da Vara do Trabalho de Itanhaém/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J4000000115466622S)

#MD5:0A58D691751D9933C2EF9178B3FFD3D4#

Av.30 - 215.569 - São Paulo, 3 de novembro de 2022.

PROT. INDISP. 202210.1016.02395844-IA-320 - 11/10/2022

Do comunicado nº 202210.1016.02395844-IA-320, emitido em 10 de outubro de 2022, pela Central de Indisponibilidade,

Continua na ficha 012

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0215569-74

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

215.569

FICHA

012

São Paulo, 03 de Novembro de 2022

nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS, CPF nº 182.621.838-60, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10014465620195020363, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAAPP - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001213096229)
#MD5:0B998870948CDBFBF409A018D014FD57#

Av.31 - 215.569 - São Paulo, 8 de novembro de 2022.

PROT. INDISP. 202210.1111.02397086-IA-360 - 11/10/2022

Do comunicado nº 202210.1111.02397086-IA-360, emitido em 11 de outubro de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS, CPF nº 182.621.838-60, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10000082020205020311, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAAPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000121712322G)

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0215569-74

MATRÍCULA
215.569

FICHA
012
VERSO

#MD5:114884472F646BC8AA03B5365002073D#

Av.32 - 215.569 - São Paulo, 18 de novembro de 2022.

PROT. INDISP. 202210.2708.02422330-IA-040 - 27/10/2022

Do comunicado n° 202210.2708.02422330-IA-040, emitido em 27 de outubro de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS, CPF n° 182.621.838-60, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10006641920185020255, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000122545122B)

#MD5:1E6CE006CE91DA123E27F0F489F3FC1A#

Av.33 - 215.569 - São Paulo, 18 de novembro de 2022.

PROT. INDISP. 202211.1110.02442676-IA-490 - 11/11/2022

Do comunicado n° 202211.1110.02442676-IA-490, emitido em 11 de novembro de 2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS, CPF n° 182.621.838-60, está com seus bens INDISPONÍVEIS,

Continua na ficha 013

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0215569-74

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 18 de Novembro de 2022

MATRÍCULA
215.569

FICHA
013

conforme decisão proferida nos autos nº
10010485820195020089 do Grupo Auxiliar de Execução e
Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional
do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado,
Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO
DIGITAL 1112523J40000001225453227)
#MD5:BFD0290BABC13730C1998977263B6236#

Av.34 - 215.569 - São Paulo, 10 de março de 2023.

PROT. INDISP. 202303.0814.02593012-IA-460 - 09/03/2023

Do comunicado nº 202303.0814.02593012-IA-460, emitido em
08 de março de 2023, pela Central de Indisponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
Paulo, é feita a presente averbação para constar que o
detentor dos direitos da propriedade resolúvel RINALDO
JESUS MEROLA MEDEIROS, CPF: 182.621.838-60, está com seus
bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos
nº 10018434120195020323, do Grupo Auxiliar de Execução e
Pesquisa Patrimonial - ~~SAEPP~~ de São Paulo/SP - Tribunal
Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente
autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial
Substituto, (Paulo Ademir
Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000131313123K)
#MD5:A30A98BEA652B378C7DDF79DC0234FD5#

Av.35 - 215.569 - São Paulo, 27 de março de 2023.

PROT. INDISP. 202303.2316.02621102-IA-710 - 24/03/2023

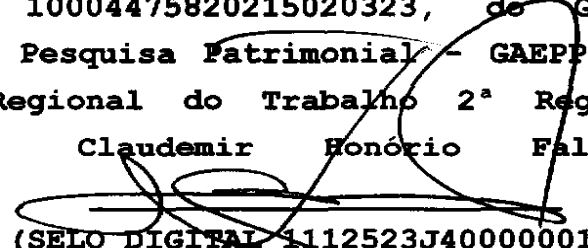
Do comunicado nº 202303.2316.02621102-IA-710, emitido em

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0215569-74

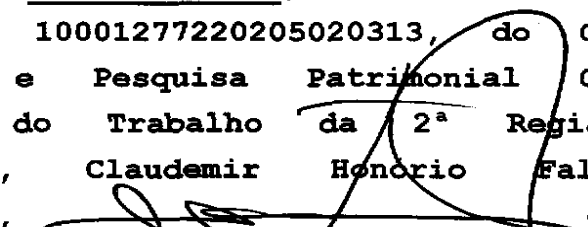
MATRÍCULA
215.569

FICHA
013
VERSO

23 de março de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS, CPF n° 182.621.838-60, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10004475820215020323, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001326786230)
#MD5:F942792A6101C630C51D10F9BBFE4E24#

Av.36 - 215.569 - São Paulo, 18 de abril de 2023.

PROT. INDISP. 202304.1315.02652477-IA-570 - 14/04/2023

Do comunicado n° 202304.1315.02652477-IA-570, emitido em 13 de abril de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS, CPF n° 182.621.838-60, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10001277220205020313, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial Gaep/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

Continua na ficha 014

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0215569-74

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
215.569

FICHA
014

São Paulo, 18 de Abril de 2023

Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001348448230)

#MD5:1B724D106EBA1C44BFD176997B1724F2#

Av.37 - 215.569 - São Paulo, 9 de maio de 2023.

PROT. INDISP. 202305.0719.02689833-IA-081 - 08/05/2023

Do comunicado nº 202305.0719.02689833-IA-081, emitido em 07 de maio de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS, CPF nº 182.621.838-60, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10009325420195020056, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho, 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000136845023Z)

#MD5:AC34CED1C861A75DD30C0037F4363195#

Av.38 - 215.569 - São Paulo, 17 de maio de 2023.

PRENOTAÇÃO nº. 993.293 - 12/05/2023

Por Certidão eletrônica PH000465408 passada em 12 de maio de 2023 às 09:19:06, emitida por Maria Aparecida dos Anjos, da Secretaria da 11ª Vara do Trabalho da Comarca de Guarulhos, deste Estado - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - Processo nº 1000103-20.2020.5.02.0321, que o autor LÁZARO JOSÉ DA SILVA, CPF/MF nº 298.133.228-70, move contra o réu

Continua no Verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0215569-74

FICHA

0015

São Paulo, 18 de Dezembro de 2023

PROT. INDISP. 202312.1113.03078786-IA-830 - 11/12/2023

Do comunicado nº 202312.1113.03078786-IA-830, emitido em 11 de dezembro de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS, CPF: 182.621.838-60, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10000906220205020081, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J4000000157735023Y)

#MD5:C35DA42BB6B946876445581D0BCF611D#

Av.41 - 111252.2.0215569-74 - 1 de fevereiro de 2024.

PROT. INDISP. 202401.2406.03126825-IA-250 - 24/01/2024

Do comunicado nº 202401.2406.03126825-IA-250, emitido em 24 de janeiro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS, CPF: 182.621.838-60, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10010715220225020039, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto,

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)	FICHA
111252.2.0215569-74	0015
	VERSO

(Paulo Ademir Monteiro).
(SELO DIGITAL 1112523J40000001614108243)
#MD5:3F20F4BBA982ECD8F8EA33BB05E41077#

Av.42 - 111252.2.0215569-74 - 7 de fevereiro de 2024.
PROT. INDISP. 202402.0511.03146526-IA-650 - 05/02/2024
Do comunicado n° 202402.0511.03146526-IA-650, emitido em 5 de fevereiro de 2024, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS, CPF n° 182.621.838-60, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10004341020195020362, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000161985524L)
#MD5:6456AD334734648ACCCBB548A3F1AE53#

Av.43 - 111252.2.0215569-74 - 24 de abril de 2024.
PRENOTAÇÃO n°. 1.029.931 - 19 de abril de 2024.
Do comunicado n° 202404.1912.03281809-TA-091, emitido em 19 de abril de 2024 pela Central de Indisponibilidade, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS, CPF n° 182.621.838-60, não mais prevalecendo o

Continua na ficha 016

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0215569-74

FICHA

0016

São Paulo, 24 de Abril de 2024

gravame constante da Av.17 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 111252331000000169846624B)

#MD5:8C7705F7E1B5081214C26CD6C9F170C6#

Av.44 - 111252.2.0215569-74 - 2 de julho de 2024.

PROT. INDISP. 202406.2618.03413742-IA-290 - 27/06/2024

Do comunicado nº 202406.2618.03413742-IA-290, emitido em 26 de junho de 2024, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS, CPF nº 182.621.838-60, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10021893920215020511, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000177245824H)

#MD5:04EBF2F4EAC3FEF4C6CBAC3094CD66B6#

Av.45 - 111252.2.0215569-74 - 8 de agosto de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.041.396 - 18 de julho de 2024.

Nos termos do requerimento, datado de 18 de junho de 2024, é feita esta averbação, para ficar constando que a

Continua no Verso

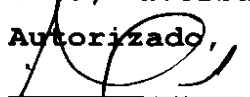
MATRICULA (CNM)

111252.2.0215569-74

FICHA

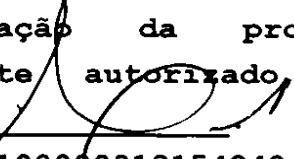
0016

VERSO

credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, já qualificada anteriormente, autorizou o cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário Integral n° 1.4444.0280478-6, Série 0413, averbada sob n° 09, desta matrícula. O Escrevente Autorizado, (Claudemir Honório Falcão). O Oficial, . (SELO DIGITAL 111252331000000181548324W)

Av.46 - 111252.2.0215569-74 - 8 de agosto de 2024.

PRENOTAÇÃO n°. 1.041.396 - 18 de julho de 2024.

Atendendo o requerimento datado de 18 de junho de 2024, instruído com o comprovante de pagamento do imposto sobre transmissão de bens imóveis inter-vivos, nos termos do parágrafo 7° do artigo 26 da Lei n.° 9.514/97, procede-se a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula, em nome da fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, em virtude da não purgação da mora do fiduciante RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS, já qualificado, no procedimento de intimação, em conformidade com o artigo 26 da Lei 9.514/97, prenotado neste Registro sob n° 1.008.324, em 27 de setembro de 2023, cabendo a fiduciária a obrigatoriedade de efetuar os leilões previstos no artigo 27 da referida Lei. Sendo o valor da consolidação da propriedade de R\$1.097.915,74. O Escrevente autorizado, (Claudemir Honório Falcão). O Oficial, . (SELO DIGITAL 111252331000000181548424U)

#MD5:A84A6D97FAD6396C3AE9B94E861CF87D#

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do § 1º do Artigo nº 19 da Lei nº 6.015/73. São Paulo, 08/08/2024. (A presente certidão é expedida e assinada eletronicamente, conforme Artigos nºs. 217, da Lei nº 10.406/2002 e 161 da Lei nº 6.015/73 e Medida Provisória nº 2.200 de 28/06/2001).

<p>15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital ROSWALDO CASSARO Oficial PAULO ADEMIR MONTEIRO Oficial Substituto (art.20 §§ 1º. à 5º. - Lei 8935/94) José Odival Figueiredo Malheiros Oficial Substituto Romeu Alves da Silva José Júlio Leite Edson Souza da Silva Escreventes Autorizados (art.20 §§ 2º. - Lei 8935/94) Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 3º. Andar São Paulo/SP - Telefone (11)3120-9884</p>	<p>15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital</p> <table><tr><td>Oficial</td><td>R\$ 42,22</td></tr><tr><td>Estado</td><td>R\$ 12,00</td></tr><tr><td>Sec. Fazenda</td><td>R\$ 8,21</td></tr><tr><td>Reg. Civil</td><td>R\$ 2,22</td></tr><tr><td>Trib. Justiça</td><td>R\$ 2,90</td></tr><tr><td>Min. Público</td><td>R\$ 2,03</td></tr><tr><td>Município</td><td>R\$ 0,86</td></tr><tr><td>Total</td><td>R\$ 70,44</td></tr></table> <p>SELAGEM RECOLHIDA NA GUIA Nº. 000/00/00</p>	Oficial	R\$ 42,22	Estado	R\$ 12,00	Sec. Fazenda	R\$ 8,21	Reg. Civil	R\$ 2,22	Trib. Justiça	R\$ 2,90	Min. Público	R\$ 2,03	Município	R\$ 0,86	Total	R\$ 70,44
Oficial	R\$ 42,22																
Estado	R\$ 12,00																
Sec. Fazenda	R\$ 8,21																
Reg. Civil	R\$ 2,22																
Trib. Justiça	R\$ 2,90																
Min. Público	R\$ 2,03																
Município	R\$ 0,86																
Total	R\$ 70,44																

"O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA SUPRA PARA EFEITOS EXCLUSIVAMENTE NOTARIAIS."



Selo Digital 111252331000000181548324W consulte em <https://selodigital.tjsp.jus.br>

